



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Equipe de Convênios entre IPREM e outros órgãos

Av. Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - @cidade_unidade@/SP - CEP 02029-000

Telefone: 1122247500

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2021

PROCESSO Nº 6310.2020/0001167-4

TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI, FIRMARAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DA CONJUGAÇÃO DE RECURSOS, MEDIDAS E ESFORÇOS, OBJETIVANDO O PAGAMENTO, PELO IPREM, DOS BENEFÍCIOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES DO TCMSP, BEM COMO O PROCESSAMENTO DE DADOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A CONCESSÃO DOS CIDADOS BENEFÍCIOS PELO TCMSP.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 47.109.087/0001-01, estabelecida nesta capital, a Av. ZakiNarchi, n.º 536, neste ato, representada pela sua Superintendente MARCIA REGINA UNGARETTE, doravante, designada simplesmente IPREM, na qualidade de único gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo — RPPS, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, neste convênio identificada simplesmente como LEI, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, com sede nesta Capital, a Av. Prof. Ascendino Reis, n.º 1.130, neste ato, representado por seu Presidente JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, doravante, denominado simplesmente de TCMSP, celebram este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: Este Termo Aditivo n.º 10 tem por objeto alterar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o IPREM e o TCMSP.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO: O prazo a que se refere a Cláusula Segunda, do Termo Aditivo ao Convênio, de 21 de dezembro de 2016, fica prorrogado até 14 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS: Em decorrência da vigência da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, inclui-se ao CONVÊNIO ora aditado, a Cláusula 14ª, conforme texto abaixo:

Cláusula 14ª - Os partícipes, nos termos dos artigos 6ª, 7ª e 11, inciso II, §§ 1º, 2º e 3º, bem como dos artigos 23; 25 e 26 e 27, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e todas as demais leis, normas e regulamentos internos e externos aplicáveis sobre a matéria, se obrigam a:

I - Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

II - A utilizar os dados passíveis de acesso, nos termos deste Convênio, somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar

Este documento foi assinado digitalmente por GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES (30/09/2021 11:57), IARA CONCEICAO CIROSI (30/09/2021 13:58) e outros.

Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código DED61ED19E67497D8CD9DF738649D9FC



conhecimento a terceiros não autorizados das informações compartilhadas entre si ou geradas no âmbito deste Convênio.

III - Monitorar a utilização dos dados compartilhados, devendo informar eventuais violações e/ou incidentes que impliquem violação ou risco de violação de dados pessoais, tão logo tenham do ocorrido.

§ 1º. Quando da utilização de dados pessoais e pessoais sensíveis, compete ao partícipe que os acessar efetuar o devido tratamento, nos termos do art. 6º da LGPD.

§2º. Em nenhuma hipótese ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais utilizados pelos partícipes por força deste Convênio, sendo vedado o compartilhamento ou comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados.

§3º. Os partícipes excluirão, mediante solicitação, os dados pessoais retidos em seus registros.

§4º. Os partícipes deverão, quando da extinção do vínculo decorrente deste Convênio, realizar a exclusão definitiva dos dados pessoais compartilhados em razão das finalidades pactuadas neste instrumento, com exceção daqueles que se fizerem necessários para cumprimento de obrigação legal.

§5º. Os responsáveis pela divulgação de informações indevidas, após formalmente identificados, responderão pelos danos que causarem, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas aplicáveis.

§6º. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste instrumento, os partícipes se responsabilizam por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas contidas no Termo de Convênio e seu Termo Aditivo lavrado em 13/07/2019.

E, por se acharem justas acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

MARCIA REGINA UNGARETTE

SUPERINTENDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO

PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES (30/09/2021 11:57), IARA CONCEICAO CIROSI (30/09/2021 13:58) e outros.

Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código DED61ED19E67497D8CD9DF738649D9FC



NOME: Glaucio Teixeira Tavares

NOME: Iara Cirosi



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Ungarete, Superintendente**, em 27/09/2021, às 16:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052662614** e o código CRC **3A7505BB**.

Referência: Processo nº 6310.2020/0001167-4

SEI nº 052662614



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: DED61ED19E67497D8CD9DF738649D9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

- ✓ GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES em 30/09/2021 11:57
- ✓ IARA CONCEICAO CIROSI em 30/09/2021 13:58
- ✓ JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO em 30/09/2021 14:49

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/DED61ED19E67497D8CD9DF738649D9FC>